



PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20221453.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Bruno da Silva Costa.
CONCEDENTE:	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEDOP.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE:	Benedito Ruy Santos Cabral.
PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Santarém.
RESPONSÁVEL PROPONENTE:	Francisco Nélio Aguiar da Silva.
CONVÊNIO N° 0162/2022-SEDOP:	Processo n° 2022/2022/62389.
FISCAL DO CONVÊNIO SEDOP:	Eng ^a . Alba Valéria Lima Jorge-Matrícula 5121345/1.
FISCAL DO CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL:	Eng ^o . Saulo Couto Sales-CREA n° 151659304-9.
OBJETO DO CONVÊNIO N° 0162/2022:	"Construção de Contenção RIP-RAP, Canaleta, Dissipadores, Calçada, Grama e Escadaria, na Vila de Boim, na região do Lago Grande, no município de Santarém, neste estado."
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	Vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:	De 90 (noventa) dias.
VALOR DO PLANO DE TRABALHO:	R\$ 491.732,06 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e dois reais, e seis centavos).
VALOR REPASSADO PELA SEDOP:	R\$ 442.558,86 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e oitenta e seis centavos).
VALOR DA 1ª PARCELA SEDOP:	R\$ 94.326,08 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais, e oito centavos).
VALOR DA 2ª PARCELA SEDOP:	R\$ 158.722,71 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais, e setenta e um centavos).
VALOR DA 3ª E ÚLTIMA PARCELA SEDOP - De acordo com a Cláusula Sexta - Ficarão condicionada a apresentação de prestação de contas parcial referente à 1ª parcela liberada, e assim sucessivamente:	R\$ 189.510,07 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e dez reais, e sete centavos).
VALOR DA CONTRAPARTIDA CONVENIENTE:	R\$ 49.173,20 (quarenta e nove mil, cento e setenta e três reais, e vinte centavos).
VALOR DA 1ª PARCELA CONVENIENTE:	R\$ 10.480,67 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais, e sessenta e sete centavos).
VALOR DA 2ª PARCELA CONVENIENTE:	R\$ 17.635,86 (dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais, e oitenta e seis centavos).
VALOR DA 3ª PARCELA E ÚLTIMA CONVENIENTE:	R\$ 21.056,67 (vinte e um mil, e cinquenta e seis reais, e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SEDOP:	07101 15.121.1508.8890 444042 0101/0301, conforme Nota de Empenho 2022NE01454.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PREFEITURA:	1105 20.605.0010.1028 449051.
PRAZO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS-A Prefeitura Municipal deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos diretamente a SEDOP (inclusive os relatórios de execução físico-financeira):	No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término da vigência deste Convênio ou antes do seu término, se o objeto já tiver sido executado, observada nos termos do artigo 141, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, e salvaguardada a obrigação de prestação parcial de contas.



PROCESSO LICITATÓRIO:	Tomada de Preços n° 005/2022 - SEMAP.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	N° 2022033.	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na Construção de Contenção RIP-RAP, Canaleta, Dissipadores, Calçada, Grama e Escadaria, na Vila de Boim, na região do Lago Grande, no município de Santarém - Convênio n° 162/2022-SEDOP.	
EMPRESA CONTRATADA:	Peixoto Construtora Ltda. CNPJ n° 83.754.705/0001-21	Contrato n° 035/2022-SEMAP
VALOR:	R\$ 490.553,83	
FISCAIS DOS CONTRATOS:	Titular- Eduardo Souza de Araujo e Substituto- Lucas Bentes Sousa . Portaria n° 026/2022-SEMAP.	
VIGÊNCIA:	De 31/08/2022 a 31/08/2023.	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise do Contrato oriundo Tomada de Preços n° 005/2022 - SEMAP - Processo Administrativo n° 2022023 a ser realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, que tem como objeto contratação de empresa especializada na Construção de Contenção RIP-RAP, Canaleta, Dissipadores, Calçada, Grama e Escadaria, na Vila de Boim, na região do Lago Grande, no município de Santarém - Convênio n° 162/2022-SEDOP. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da Secretaria e, deu entrada nesta Controladoria no dia 05/09/2022 às 11h07, através do memorando n° 505/2022-SEMAP, para análise e emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DA FASE CONTRATUAL:

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

✓ **Contrato n°035/2022-SEMAP**, celebrado com a empresa Peixoto Construtora Ltda - CNPJ n° 83.754.705/0001-21 no valor global de R\$ 490.553,83 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e oitenta e três centavos); (fls. 484 a 488)

O contrato tem o prazo de vigência contado a partir de 31/08/2022 a 31/08/2023. Está devidamente preenchido com o dado da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei n° 8.666/1993, data do dia 31 de agosto de 2022 que corresponde a data da assinatura do contrato. Foram lavrados em 3 (três) vias de igual teor, assinados de forma digital, pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato foi publicado no quadro de avisos da SEMAP no dia 31 de agosto de 2022; (fls. 489)

O extrato do contrato foi devidamente publicado em 01 de setembro de 2022: no Diário Oficial dos Municípios do estado Pará, edição n° 3071, página 82); no Diário do Pará n° 35.100, página 122; e no Diário Oficial da União - Seção 3, n° 167, página 333; (fls. 490 a 494)

III. CONCLUSÃO:

Diante da análise do Contrato n°035/2022-SEMAP, oriundo da Tomada de Preços n° 005/2022 - SEMAP se observou o que dispõe a Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, está apto a gerar despesa para Municipalidade. **Recomendamos:** Que os documentos sejam publicados no GeoObras do TCM/PA do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e inseridos no Sistema Contábil.

Santarém-Pará, 05 de setembro de 2022.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Agente Público de Controle Interno
Decreto n° 208/2021-GAP/PMS.

Rodrigo Pedroso Costa
Controlador Interino do Município
Portaria n° 162/2022-GAP/PMS.